

PORTARIA ANAC N° 1357/SIA, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Altera a homologação do aeroporto de Chapecó (SBCH) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.082417/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o item 3.1 da Portaria DAC n° 587/SOP, de 07 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial da União n° 156, seção 1, de 15 de agosto de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 45/F/B/X/T.

(...)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BOSZCZOWSKI